



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.711, DE 12 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo Art.4º e incisos da Lei nº 3462, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
023	030102.1751200421.028-44905100	R\$ 200.000,00
026	030102.1751200421.032-44905100	R\$ 110.000,00
028	030102.1751200421.033-44905200	R\$ 440.000,00
Total		R\$ 750.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão pela Anulação Parcial ou Total, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
001	030101.1712200411.023-44905100	R\$ 200.000,00
002	030101.1712200411.023-44903900	R\$ 50.000,00
020	030102.1751200421.024-44905100	R\$ 100.000,00
022	030102.1751200421.027-44905200	R\$ 100.000,00
024	030102.1751200421.029-44905100	R\$ 100.000,00
031	030102.1751200421.075-44905100	R\$ 100.000,00
044	030102.1751200421.072-44905100	R\$ 100.000,00
Total Geral		R\$ 750.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Maio de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal